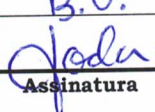


PORTARIA Nº 053 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Publicado em	17 / 04 / 2026
Edição	Amx. nº 032
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000122/2025 e a Portaria nº 045/2026, que concede aposentadoria para o servidor AURÉLIO SALVADOR, matrícula nº 13.285, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-D.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.758,85 (Hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009	1.672,69
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	551,99
Incorporação de 60% de Insalubridade (20%)	Art. 140 § 4º da Lei Municipal nº 3210/2015 - Processo Administrativo nº 27.556/2016.....	182,16
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.406,84
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.913,26
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.913,26/12.775X11.744).....		1.758,85

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI